LEI Nº984, DE 25 DE JUNHO DE 2008

Autoriza o Poder Executivo a firmar convênio com a BV Financeira, Empresa Controladora do Banco Votorantim, visando à concessão de empréstimos aos seus servidores públicos e agentes políticos com pagamento mediante consignação em folha de pagamento.

Cássio Rosa de Assunção, Prefeito Municipal de Carneirinho, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal, por seus representantes aprovou e ele, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo do Município de Carneirinho, Estado de Minas Gerais, autorizado a firmar com a BV Financeira, Empresa Controladora do Banco Votorantim, convênio visando a concessão de empréstimo aos servidores públicos e agentes políticos, com a averbação das prestações decorrentes em folha de pagamento até dia 31 (trinta e um) de dezembro de 2008.

Art. 2º - Para os servidores efetivos não terão obrigatoriedade de obedecer ao prazo estipulado no caput deste artigo, podendo o prazo do empréstimo ultrapassar a data de 31 de dezembro de 2008.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Carneirinho, 25 de junho de 2008.

Cássio Rosa de Assunção
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio, publicada por afixação no local de costume nesta Prefeitura e arquivada na data supra.

Neide Ferreira de Souza
Secretária